



**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 021/2024-SEMAs.**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-SEMAs, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA(FILIAL), TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL SB-500) POR MAIOR DESCONTOS SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP.**

Por este Instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Avenida Eladio Lobato s/n Bairro Cidade Nova - CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001- 83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. LEILA MARIA LOBATO PANTOJA, Brasileira, inscrita no CPF/MF nº 394.751.582-00, portadora da cédula de identidade nº 2553869, 4 VIA, PC/PA, no uso de suas atribuições legais denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa, **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA (FILIAL)**, sediada à Tv. Coronel Vitório, Prolongamento da PA 151 S/N, Bairro Cataiandea, Cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob nº 02.756.655/0006-24**, neste ato representado por sua Procuradora Sra. SIMONE LEAL LOBATO TEIXEIRA, portadora do RG sob nº 4667826 -PC/PA, e do CPF sob nº 822.669.212-15, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº **021/2024-SEMAs**, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023-CPL/SEMAs, mediante as cláusulas e condições seguir enumeradas.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações conforme, tanto quanto pelas condições a seguir:

## **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 021/2024-SEMAs, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL SB-500) POR MAIOR DESCONTOS SOBRE O**



**PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP.**

**2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO DA TABELA DA ANP	QUANT.	ACRÉSCIM O DE QUANTIDA DE 25%	QUANTIDADE TOTAL COM ACRÉSCIMO	PERCENTUAL DO DESCONTO	VALOR TOTAL
02	GASOLINA COMUM	LITRO	IPIRANGA	6,02	15.000	3.750	18.750	0,50%	R\$ 22.462,13

2.1 O Valor aditivado é de R\$ **22.462,13** (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

2.2 O Valor global após o aditivo passa a ser R\$ **112.310,63** (cento e doze mil, trezentos e dez reais e sessenta e três centavos).

**3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4- CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:

Exercício financeiro 2024:

**Dotação Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social**

08.122.0004.2.082.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 510**

08.122.0004.2.083.0000 – Manutenção da Lancha de Assistência Social

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 522**

08.243.0004.2.086.0000 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (BPSB)

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 540**

08.243.0004.2.090.0000 – Manutenção do Bloco de Alta Complexidade (BPSAC)

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Assistência Social



Ficha 562

08.243.0004.2.091.0000 – Manutenção do Bloco de Média Complexidade (BPSMC)

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

Ficha 569

08.243.0004.2.092.0000 – Manutenção do CRAS

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

Ficha 577

08.244.0004.2.100.0000 – Manutenção do CREAS

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

Ficha 630

08.243.0004.2.135.0000 –Manutenção de Programa Primeira Infância –CRIANÇA FELIZ

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

Ficha 906

## **5- CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA**

5.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Contrato continua com o de origem 24/01/2025.

## **6-CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Igarapé-Miri, 03 de dezembro de 2024

**LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 13.898.075/0001- 83**  
**CONTRATANTE**

**MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ N° 02.756.655/0006-24**  
**CONTRATADA**



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: